MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL)

1ª Reunião Extraordinária 2026

Data: 9 de outubro de 2026

Horário: 11:10 às 12:00

Local: ***Online, Microsoft Teams***

PARTICIPANTES

- **Membros do CGPAL**

Presidente do Comitê, Lorena Melo Silva Perim; Vice-Presidente, Karina Araujo Sousa; Gustavo Gonçalves Manfrim - Titular (MME/SE); Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo - Titular (MPOR/SNPTA); Rafael Seronni Mendonça - Suplente (MPOR/SNPTA); Haolibamo Mamede Alles Barbosa - Titular (FNSEME); Gabriel Lobato Cardoso - Suplente (FNSEME); Evaldo da Rocha Maia - Titular (CONACEN); Jorge Lima Honda - Suplente (ABRADEE).

- **Secretaria Executiva do CGPAL**

Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE), Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SNTEP/DTE); Placido Sousa Beserra (MME/SNTEP/DTE); Lívio Teixeira de Andrade Filho (MME/SNTEP/DTE) e Rômulo Sehnem (MME/SNTEP/DTE).

- **Apoio técnico do CGPAL**

Pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE): Andre Luiz da Silva Velloso, Marcos Alexandre Izidoro da Fonseca e Marcos Vinicius G. da Silva Farinha.

Pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): Antônio Carlos Faria de Paiva (ASD).

Pelo Operador Nacional do Sistema (ONS): Paulo Gerson Cayres Loureiro e Vinicius Moraes Vianna.

- **Representantes da AXIA Energia**

Rodrigo Campos de Souza, Alexandre Bahjat Sampaio Ebeidalla, Bruno Heitmann de Carvalho, Gabriel Einsiedel Ribeiro, Everton Sousa Cerqueira e Thalisson Gloria de Almeida.

- **Demais participantes**

Paulo de Souza (BEZ Auditores) e Ana Calveti (Delos).

- **Membros do CGPAL ausentes:**

Isabela Sales Vieira - Suplente (MME/SE); João Daniel de Andrade Cascalho - Titular (MME/SNEE); Frederico de Araujo Teles - Suplente (MME/SNEE); Giorgiana Freitas Pinheiro - Titular (ABRADEE); Rosimeire Cecilia da Costa - Suplente (CONACEN).

ABERTURA

A Primeira Reunião Extraordinária de 2026 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal (CGPAL) ocorreu no formato virtual, via plataformaMicrosoft Teams. Àsonze horas e dez minutos do dia 9 de outubro de 2026, a diretora do Departamento de Transição Energética e componente da Secretaria-Executiva do Comitê, Karina Araujo Sousa, iniciou os trabalhos, informando que a reunião estava sendo gravada. Claudir Afonso Costa(MME/SNTEP/DTE) realizou a conferência de quórum dos membros presentes, conforme designação publicada na PORTARIA DE PESSOAL MME nº 72, de 26 de maio de 2026. A reunião foi presidida pela Presidente do CGPAL, Lorena Melo Silva Perim, com apoio da Secretaria-Executiva. Em seguida, a projeção dos itens da pauta foi compartilhada para orientar o desenvolvimento da reunião.

1. INFORMES

1.1. Informes Gerais

Informou-se que as atividades previstas para o ciclo de 2026 do Pró-Amazônia Legal se encontravam em fase avançada de execução, com acompanhamento dos projetos selecionados no Edital CGPAL nº 1/2024. Também foram mencionados os trabalhos decorrentes da Resolução CGPAL nº 39/2026, voltados à identificação de localidades em Sistemas Isolados com potencial benefício de interligação ao SIN, em articulação com as distribuidoras e a EPE.

Destacou-se que os resultados desses trabalhos deverão subsidiar o aperfeiçoamento dos instrumentos de autorização e de governança aplicáveis às futuras interligações, considerando as particularidades técnicas, logísticas e cronológicas das obras na região amazônica. A expectativa apresentada foi de que, na reunião ordinária prevista para 27 de novembro de 2026, sejam avaliadas localidades com potencial para interligação ao SIN aptas a receber recursos do CGPAL e da CCC.

1.2. Contextualização da Matéria

A Secretaria-Executiva apresentou o contexto da pauta da reunião extraordinária referente à apreciação dos pedidos de alteração dos **Projetos nº 40 – Oiapoque/AP, nº 327 – Tefé/AM e nº 332 – São Gabriel da Cachoeira/AM**, executados pela AXIA Energia e selecionados no âmbito do Chamamento Público nº 1/2024 e homologados pela Resolução CGPAL nº 30/2025. Os projetos compreendem ações de eficiência energética em iluminação pública e implantação de geração fotovoltaica associada a sistemas de armazenamento de energia em instalações do Exército Brasileiro situadas em Sistemas Isolados.

Foi esclarecido que, durante o amadurecimento das propostas até o nível de projeto executivo, surgiram fatos supervenientes e necessidades de adequação de escopo, prazo e orçamento. Em 25 de agosto de 2026, a AXIA Energia apresentou inicialmente as alterações pretendidas, posteriormente formalizadas em relatórios técnicos circunstanciados e submetidas à avaliação da auditoria independente. Os pleitos foram formulados nos termos do **Capítulo XI da Resolução CGPAL nº 19, de 13 de novembro de 2024, (Acréscimos e Supressões)** que disciplina as hipóteses de acréscimos e supressões em projetos apoiados pelo Programa, incluindo alterações de escopo, cronograma e custos, desde que preservadas a finalidade dos empreendimentos, as características essenciais originalmente aprovadas e os requisitos que fundamentaram sua seleção

Informou-se que, na data de 18 de setembro de 2026, a **Auditoria Independente** encaminhou o **Relatório Técnico de Avaliação** referente à alteração de cada projeto e o **Relatório de Aderência Orçamentária** referente à avaliação da compatibilidade dos pleitos com a disponibilidade financeira da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL.

A Secretaria-Executiva registrou que a instrução processual, consoante ao processo nº 48360.000034/2025-06 e referente ao Chamamento Público nº 1/2024, contemplou os relatórios

circunstanciados, as avaliações técnica e orçamentária da auditoria independente, o exame de aderência financeira e a Nota Técnica nº 14, destinada a subsidiar a deliberação do Comitê. Ressaltou ainda que, conforme manifestação dos relatórios da Auditoria Independente, as alterações observaram a Resolução CGPAL nº 19/2024, especialmente quanto à excepcionalidade e à motivação dos ajustes, à preservação do objeto e dos benefícios à CCC, ao limite de 25% para repercussões sobre o valor do aporte e ao limite de 50% para acréscimos no prazo de implantação.

1.3. Apresentação da AXIA Energia

Projeto nº 40 - Oiapoque/AP

A AXIA Energia informou que o projeto de revitalização da iluminação pública de Oiapoque precisou ser reprogramado em razão de fatos supervenientes, entre os quais a mudança na administração municipal, a desistência do parceiro Instituto e-Amazônia originalmente previsto e a execução, pela Prefeitura, com recursos de emenda parlamentar, de parte substancial do escopo inicialmente aprovado.

A solução revisada preserva o valor do aporte, reorienta os pontos de intervenção e incorpora a modernização da iluminação da Ponte Binacional, de áreas do município e de aldeia indígena. Embora tenha ocorrido supressão de aproximadamente 500 luminárias do escopo original, a nova configuração prioriza pontos com maior potencial de economia, elevando a economia anual estimada de 396 MWh para 672 MWh, ganho próximo de 70%. Somente a intervenção na Ponte Binacional foi estimada em cerca de 210 MWh/ano de economia, com prazo de retorno aproximado de 1,27 ano.

Foi solicitado o acréscimo de cinco meses ao cronograma, passando o prazo total de dez para quinze meses, em decorrência do redesenho do projeto e das tratativas necessárias com o Município, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai. A AXIA Energia informou que assumirá integralmente a execução, já tendo contratada mobilizada na região. A operação e a manutenção dos ativos serão disciplinadas em termo de cooperação técnica com o Município, e o projeto contemplará dois anos de suporte técnico para a transição operacional.

Projeto nº 327 - Tefé/AM

No projeto destinado à implantação de geração fotovoltaica com sistema de armazenamento em instalação do Exército Brasileiro localizado no município de Tefé/AM, foi informada a necessidade de mudança da área originalmente indicada. A alteração decorreu de requisitos de segurança, mobilização e operação da Organização Militar definidos pelas instâncias superiores do Exército, que inviabilizaram a implantação no local preliminarmente considerado.

A nova área identificada para implantação demandou adequações de engenharia e infraestrutura complementar, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, obras civis, rede de média tensão e equipamentos de proteção. O valor original do projeto era de R$ 5,43 milhões, sendo **proposto acréscimo líquido de aproximadamente R$ 621 mil, equivalente a 11,4% do aporte**. O aumento foi parcialmente compensado por economias em logística e no desenvolvimento do projeto. **O prazo total de dezoito meses foi mantido**, com expectativa de antecipação da entrega para abril de 2027.

Foi registrado que o benefício estimado à CCC, próximo de R$ 23,6 milhões em quinze anos, permanece preservado, assim como os benefícios ambientais associados à redução de geração termelétrica a diesel. A AXIA Energia também destacou a redução esperada das despesas do Exército com energia, estimadas em cerca de R$ 460 mil por ano, além da capacitação de militares e trabalhadores locais para operação e manutenção do sistema.

Projeto nº 332 - São Gabriel da Cachoeira/AM

Para o projeto de geração fotovoltaica com sistema de armazenamento em instalação do Exército Brasileiro localizado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, foi relatada situação semelhante à de Tefé, com necessidade de realocação da usina após manifestação de instâncias superiores do comando militar. A área substitutiva apresentou condições que demandaram adequações de engenharia e

infraestrutura complementar, incluindo supressão vegetal previamente providenciada pelo Exército, terraplanagem, drenagem, cercamento, rede aérea de média tensão e equipamentos adicionais de proteção.

O valor inicial do projeto foi de aproximadamente R$ 4,07 milhões, com **acréscimo proposto de cerca de R$ 891 mil** e valor final estimado em R$ 4,965 milhões, **correspondente a aproximadamente 21,9% do aporte original**, portanto inferior ao limite regulamentar de 25% previsto na Resolução CGPAL nº 19. **O prazo de dezoito meses foi mantido**, com expectativa de antecipação da entrega para maio de 2027.

A AXIA Energia informou que a alteração não modifica o objeto nem a finalidade do projeto e mantém os benefícios à CCC, a redução do consumo de energia de origem termelétrica, os ganhos ambientais e a autonomia energética da instalação militar. Foi igualmente destacada a relevância estratégica da unidade do Exército na região de fronteira.

Esclarecimentos

Em resposta aos questionamentos dos membros, a AXIA Energia esclareceu que as áreas originalmente previstas para os projetos de Tefé e São Gabriel da Cachoeira/AM haviam sido discutidas em etapa preliminar, mas foram posteriormente rejeitadas pelo comando militar por razões operacionais e de segurança. As novas condições somente puderam ser detalhadas após levantamentos topográficos e elaboração dos projetos executivos.

Quanto à operação e manutenção, foi informado que o Exército Brasileiro formalizou compromisso de se responsabilizar pelos sistemas durante sua vida útil. Durante o período de garantia, especialmente dos sistemas de armazenamento, a assistência será prestada pela Baterias Moura, estimada em cinco anos. No projeto de Oiapoque, a responsabilidade posterior pela operação e manutenção será assumida pelo Município, nos termos do instrumento de cooperação técnica, precedida de dois anos de suporte técnico pela contratada.

2. DELIBERAÇÃO

A representante da Presidência do CGPAL registrou que os aportes adicionais dos projetos de Tefé e São Gabriel da Cachoeira totalizavam aproximadamente R$ 1,51 milhão e que os pareceres da Auditoria Independente concluíram pela preservação dos objetos originalmente aprovados, pela observância dos limites regulamentares previstos na Resolução CGPAL nº 19/2024 e pela compatibilidade dos ajustes com a disponibilidade financeira da CDAL. A Secretaria-Executiva informou não ter identificado óbices técnicos, regulatórios ou financeiros à deliberação.

Em seguida, projetou-se aos membros o texto da proposta de **RESOLUÇÃO Nº 45, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026**,que aprova alterações dos Projetos nº 40 - Oiapoque/AP, nº 327 - Tefé/AM e nº 332 - São Gabriel da Cachoeira/AM, selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal. A Presidente do CGPAL, Lorena Melo Silva Perim, abriu a palavra para comentários sobre a proposta de aprovação de alterações dos Projetos nº 40, nº 327 e nº 332 e não havendo manifestações adicionais, a Presidente do CGPAL submeteu a matéria à deliberação dos membros do comitê, tendo a matéria sido **aprovada por unanimidade**, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 45, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026**.

3. ENCERRAMENTO

Por fim, aproximadamente às onze horas e cinquenta e nove minutos, concluídos os itens da pauta e nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer membro do Comitê manifestado desejo de fazer uso da palavra, a presidência do Comitê agradeceu a participação de todos. A Vice-Presidente, Karina Araujo Sousa, declarou encerrada a 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Comitê Gestor do Programa Pró-Amazônia Legal – CGPAL. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelos responsáveis competentes.

(*assinado eletronicamente)*

Lorena Melo Silva Perim

Presidente do Comitê

Karina Araujo Sousa

Vice-Presidente do Comitê

Gustavo Gonçalves Manfrim

Representante Titular da Secretaria Executiva do MME

Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

Rafael Seronni Mendonça

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR

Haolibamo Mamede Alles Barbosa

Representante do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Minas e Energia - FNSEME

Gabriel Lobato Cardoso

Representante do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Minas e Energia - FNSEME

Jorge Lima Honda

Representante da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE

Evaldo da Rocha Maia

Representante dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados - CONACEN

Secretaria-Executiva do CGPAL: Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE); Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SNTEP/DTE); Placido Sousa Beserra (MME/SNTEP/DTE); Lívio Teixeira de Andrade Filho (MME/SNTEP/DTE) e Rômulo Sehnem (MME/SNTEP/DTE).

As atas de reunião serão acompanhadas de lista dos representantes participantes e descrição da coleta da assinatura, contendo os dizeres: "Assinado eletronicamente", quando a ata tiver sido assinada pelo membro dentro do prazo estabelecido; ou, em caso contrário, "Aceite tácito por ausência de manifestação". - Resolução nº 1, de 31 de março de 2023, Art. 23º, § 5º (alterada pela Resolução nº 23, de 5 de dezembro de 2024).

Documento assinado eletronicamente por **Karina Araujo Sousa**, **Diretor(a) do Departamento de Transição Energética**, em 06/11/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Goncalves Manfrim**, **Subsecretário de Assuntos Econômicos e Regulatórios**, em 12/11/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Lima Honda**, **Usuário Externo**, em 12/11/2026, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo**, **Usuário Externo**, em 13/11/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lobato Cardoso**, **Usuário Externo**, em 13/11/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evaldo da Rocha Maia**, **Usuário Externo**, em 16/11/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326586** e o código CRC **469A6328**.

Referência: Processo nº 48360.000348/2026-81 SEI nº 1326586